PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2082/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.142/0001-39.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02-10.302.0025.0.017-3350-43.....48.400,00

Total.....48.400,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**48.400,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL